



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

EDITAL Nº 00002/2016

28/01/2016

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS,
ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA E BIBLIOTECONOMIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM
ALAGOAS - 2016**

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas em Exercício, **Dr. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas Resoluções 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e 00014/2015 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de 09 de setembro de 2015, torna pública a todos os interessados a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Informática e Biblioteconomia a ser conduzido pelas Comissões instituídas pelas Portarias de nº 00806 e nº. 11 – DF/JF/AL, de 12/11/2015 e 20/01/2016, na forma estabelecida por este Edital.

Art. 1º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório na Sede da Seção Judiciária de Alagoas (Maceió) e nas Subseções Judiciárias de Arapiraca, União dos Palmares e Santana do Ipanema, e à formação de cadastro de reserva.

DA RESERVA DE VAGAS A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

§ 1º Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência (assim qualificada nos termos do Decreto nº 3.298/99) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

§ 2º As vagas que não forem providas pelos portadores de deficiência, em face da inexistência de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

DAS MODALIDADES LEGAIS DE ESTÁGIO

§ 3º Considera-se estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga-horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 4º Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória.

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONTRATAÇÃO,
MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DO ESTÁGIO.**

Art. 2º São admitidos a participar do certame os estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Informática e Biblioteconomia ou cursos correlatos, de universidades e faculdades sediadas no Estado de Alagoas, devendo o interessado, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontra matriculado no mínimo **no 2º semestre do 2º ano ou no 4º período do Curso.**

Parágrafo único. A contratação só será efetivada se o candidato aprovado, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos do Curso.

Art. 3º Conforme previsto no art. 21 da Resolução nº. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal e nos arts. 24 e 25 da Resolução nº. 00014/2015 é vedada à contratação de estagiário:

a) que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos no órgão;

b) para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

I - Também é vedada a contratação de estagiário, a manutenção ou a renovação de estágio, do estudante que possua vínculo de estágio com outro órgão ou instituição, de quaisquer dos Poderes e entes federativos, suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista e suas subsidiárias, independentemente de haver compatibilidade de horário e da forma, meio ou local de desenvolvimento das atividades do estágio.

§ 1º O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, *caput*, alíneas e inciso, conforme modelo constante do Anexo da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§ 2º O estudante deverá assinar declaração de não-incidência na vedação da alínea “b” deste artigo, na forma do Anexo da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§ 3º A inobservância das vedações previstas neste artigo, *caput*, alíneas e inciso, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se referem os §§ 1º e 2º acarretarão o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.

Art. 4º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, não poderá realizar estágio remunerado (não-obrigatório) na Seção Judiciária de Alagoas:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 5º O estágio terá duração de um ano, prorrogável por mais um ano, a critério exclusivo do titular da unidade a que estiver vinculado o estagiário, por manifestação escrita ao Diretor do Foro, desde que o estudante tenha obtido desempenho satisfatório na avaliação de desempenho a qual será submetido.

DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 6º O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária de Alagoas e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 7º A Seção Judiciária concederá ao estagiário, em caso de estágio remunerado (não-obrigatório), de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente a R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), além do auxílio-transporte no valor diário de R\$ 7,00 (sete reais) e do seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas no período indicado no Anexo III deste Edital. No prazo, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no sítio da Seção Judiciária de Alagoas (www.jfal.jus.br), fazendo opção pelo local onde concorrerá à vaga, e, em seguida, apresentá-la com a documentação exigida, relacionada no Anexo IV deste Edital, na respectiva unidade administrativa, cujo endereço consta do Anexo V deste Edital, quando será concluído o procedimento de inscrição.

§ 1º O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição, quando da inscrição, especificando-a na ficha de inscrição via Internet e, apresentar, juntamente com a documentação exigida, laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, cujo desatendimento implicará na sua inscrição automática como candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

§ 2º Para efetivação da inscrição o candidato deverá entregar no miniauditório do Edifício Sede da SJAL, e na Administração das demais Subseções, **até o último dia e horário previstos para inscrição**, as duas vias das fichas de inscrições impressas, as documentações necessárias à inscrição no certame, a doação de duas latas de leite em pó, as quais serão distribuídas gratuitamente pela Justiça Federal a instituições beneficentes.

DO PROCESSO SELETIVO, DAS PROVAS, DA CORREÇÃO E DAS NOTAS

Art. 9º A seleção constará de duas fases, a primeira com uma prova escrita e a segunda com uma entrevista, sendo eliminado o candidato que não comparecer a qualquer uma delas.

Art. 10 A prova escrita para os candidatos a estágio em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Biblioteconomia consistirá de prova seletiva de múltipla escolha, onde os candidatos responderão a 30 (trinta) questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) correta, cada uma valendo 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos e **uma questão discursiva** valendo 10 (dez) pontos.

Para a área de informática, a prova consistirá de 20 questões abertas.

Art. 11 A apuração da classificação observará o critério de maior pontuação.

Art. 12 Os 20 (vinte) candidatos melhores classificados na 1ª (primeira) fase, concorrentes às vagas a serem preenchidas em Maceió, participarão da segunda fase. Os candidatos empatados no último grau de classificação (vigésima colocação) serão admitidos à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

Art. 13 Os 10 (dez) candidatos melhores classificados na primeira fase, concorrentes às vagas a serem preenchidas nas Subseções participarão da segunda fase. Os candidatos empatados no último grau de classificação (décima colocação) serão admitidos à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

Art. 14 Na redação da prova escrita o candidato usará caneta de tinta indelével azul ou preta.

Art. 15 A segunda fase consistirá de entrevista, onde os candidatos serão inquiridos pela comissão examinadora sobre sua aptidão para o estágio e para a matéria indicada no programa.

Art. 16 A avaliação da entrevista valerá 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem 06 (seis) pontos ou mais.

Art. 17 A nota final corresponderá à média ponderada do total de pontos obtidos pelo candidato nas duas fases, somados e divididos por 05 (cinco).

DAS CONDIÇÕES PARA O CANDIDATO REALIZAR A PROVA

Art. 18 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova e da entrevista com a antecedência mínima de 30 minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta e prancheta.

Art. 19 Durante a realização da prova, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 20 Não será permitida a utilização, no local da prova, de armas, nem de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

Art. 21 Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Art. 22 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das regras para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros atos normativos relativos ao concurso, nos comunicados ou nas instruções constantes em cada prova.

Art.23 Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação final, será aplicado o critério da média geral mais elevada registrada no histórico escolar atualizado do candidato, expedido pela instituição de ensino a que ele esteja vinculado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado.

DO RESULTADO

Art. 24 Os resultados das provas e dos recursos serão divulgados pela internet no sítio www.jfal.jus.br e afixados no Quadro de Avisos da Seção Judiciária de Alagoas e das Subseções Judiciárias.

DOS RECURSOS

Art. 25 Do resultado da prova caberá recurso para a Comissão Examinadora, no prazo de dois dias úteis, de acordo com o horário de expediente, excluído o dia da divulgação do resultado.

§ 1º A petição de recurso, necessariamente escrita, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e fundada;
- d) nome completo e a assinatura do candidato;

§ 2º Se o provimento do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Neste caso, as provas serão revisadas após julgamento dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

§ 3º Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, Internet ou correio eletrônico.

Art. 26 O prazo para entrar em exercício será, impreterivelmente, de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do Edital de Convocação. As convocações seguintes obedecerão ao mesmo prazo, podendo ser feitas através de contatos telefônicos, ofício ou por meio de endereço eletrônico do candidato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 O estagiário, nos termos do art. 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, não terá vínculo empregatício com esta Seção Judiciária.

Art. 31 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação.

Art. 32 As datas propostas no calendário adiante anunciado, a critério da Comissão do Concurso, podem ser alteradas mediante ato próprio, devidamente divulgado.

Art. 33 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas constantes neste Edital.

Art. 34 Os candidatos somente serão considerados aprovados, classificados e, conseqüentemente, convocados, nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital, de modo que, sob hipótese ou pretexto algum, haverá ulterior aditamento editalício ou edição de quaisquer outros atos administrativos, seja de que natureza for, tendente ou capaz de gerar alteração ou modificação dos atuais critérios de seleção, aprovação, classificação e convocação, devendo a ulterior e eventual carência ser atendida, única e exclusivamente, por intermédio de outro e novel processo seletivo.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* do presente artigo às eventuais alterações e modificações feitas antes de realizada a primeira fase, desde que às mesmas seja dada ampla divulgação, reabrindo-se o prazo para inscrição no certame.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final e, após, pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas.

André Carvalho

ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.
Maceió/AL: **29/01/2016**
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.


SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, INFORMÁTICA E ENGENHARIA CIVIL DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS - 2016.

ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas Imediatas	Local
Administração	01	Maceió
	*	Arapiraca
	*	União dos Palmares
	*	Santana do Ipanema
Ciências Contábeis	*	Maceió
	*	Arapiraca
	01	União dos Palmares
	*	Santana do Ipanema
Engenharia Civil	*	Maceió
Informática	*	Maceió
	01	Arapiraca
Biblioteconomia	*	Maceió

*Cadastro de reserva. Os candidatos aprovados serão convocados para preencher as vagas que surgirão durante a validade do concurso.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração

1. Teorias da Administração: Enfoque Humanístico - Teoria das Relações Humanas, Enfoque Estruturalista - Burocracia (Max Weber) e Enfoque Sistemático - Teoria Geral dos Sistemas. 2. Comportamento Humano nas Organizações: Motivação - Hierarquia das Necessidades de Maslow, Teoria dos dois Fatores da Motivação (F. Herzberg), Teoria X e Teoria Y (Douglas McGregor), Liderança, Grupos e Relacionamento Interpessoal. 3. Gestão de Pessoas: Conceito, Objetivos e Processos da Gestão de Pessoas. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nas Organizações. Avaliação de Desempenho Humano nas Organizações.

Ciências Contábeis

Contabilidade Geral: 1. Princípios Fundamentais de Contabilidade – Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993. 2. Estrutura Conceitual Contábil. 3. Demonstrações Contábeis Obrigatórias, forma, abrangência, conteúdo e evidenciação. 4. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 5. Alteração da Situação Líquida, tratamento e registro contábil. 6. Apuração do Resultado do Exercício, aplicabilidade do Regime de Competência de Exercício e Regime de Caixa.

Administração Orçamentária e Financeira: 1. Princípios orçamentários. 2. Orçamento-programa. 3. Regimes orçamentários: competência do exercício e

de caixa. 4. Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA. 5. Receita Pública. 6. Despesa Pública. 7. Fases da Despesa: empenho, liquidação e pagamento. 8. Despesas de exercícios anteriores. 9. Restos a pagar. 10. Porcentagem e Juros Simples. 11. Lei 8.666/93. 12. Noções de Excel.

Informática

Conceitos básicos: 1. Sistemas operacionais Linux: manipulação de pastas e arquivos e comandos básicos. 2. Protocolos de rede: conceitos, aplicabilidade, funcionamento e portas de comunicação. 3. Padrões de interoperabilidade: Modelo TCP/IP e modelo OSI 4. IP: Endereçamento IPv4, SLSM (Static Length Subnet Mask), VLSM (Variable length Subnet Mask). 5. Switches: Portas, VLANs, half-duplex, full-duplex e velocidades de portas 6. Roteadores: Rotas, principais protocolos abertos de divulgação de rotas (BGP, OSPF, RIP, EIGRP) e conceitos básicos de NAT. 7. Firewall: Conceitos básicos e ACLs 8. Storage: conceitos básicos e sistemas de tolerância a falhas 9. Backup: Conceitos básicos e tipos 10. Cabeamento: Tipos de cabos STP, UTP e Fibra-ótica. 11. Wireless: Conceitos básicos e segurança 12. Windows 7: Conceitos básicos, operação, principais serviços, grupos e usuários locais 13. Windows server 2008/2012: Conceitos básicos, domínio, contas de usuários e grupos, Active Directory, GPO, DHCP, DNS, DFS, compartilhamento de rede e permissões.

Engenharia Civil

Noções de informática (Excel e AutoCAD); Construção Civil; Materiais de Construção; Noções de projetos; Noções de Elaboração de Orçamento; Resistência de materiais; Fundações; Escalas utilizadas nos projetos de engenharia e arquitetura; Cronograma de execução de obras; Normas Técnicas pertinentes aos assuntos relacionados.

Biblioteconomia

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação. 2. Bibliotecas e Sistemas de Informação Jurídicos: centros, serviços, gestão e tratamento da informação. 3. Recursos Informacionais: tipologia de fontes bibliográficas e de dados; fontes impressas e eletrônicas; novas tecnologias na recuperação da informação; bases de dados; bibliografias e catálogos brasileiros e internacionais; redes de informação brasileiras e estrangeiras; catálogos coletivos. 4. Indexação e Resumo: teorias e metodologias; política; avaliação de resumos e índices. 5. Linguagens Documentárias: tipologia, conceitos, metodologias e gestão. 6. Representação Descritiva: conceitos; descrição bibliográfica (ISBD; ISSN, ISBN); AACR2 (autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais – legislação e jurisprudência); catalogação cooperativa; formatos de intercâmbio. 7. Representação Temática: conceitos e gêneros de representação documentária; sistemas de classificação bibliográfica e outras linguagens; histórico e estrutura; Classificação Decimal Universal (CDU); Classificação Decimal de Direito (CCDir) – Dóris. 8. Normas de informação e documentação da ABNT (NBR 6022, 6023, 6024, 6027, 6028, 6029, 10520, 14724). 9. Desenvolvimento de Coleções: conceitos; processos e políticas; seleção e aquisição; cooperação interbibliotecária; avaliação de coleções. 10. Administração de Bibliotecas: organização, gestão e avaliação de sistemas e serviços de unidades de informação; teorias de administração;

administração de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais; avaliação de serviços. 11. Planejamento Bibliotecário: instrumentos de execução, controle e avaliação. 12. Informática: noções de informática; automação de bibliotecas e serviços de informação. 13. Serviços ao Usuário: serviço de referência e informação; educação do usuário; disseminação da informação e marketing. 14. Fontes de Informação Jurídica.

ANEXO III – CALENDÁRIO DO CONCURSO

INSCRIÇÕES: **15/02 a 26/02/2016**, das 12h às 18h

Realização da 1ª FASE: **11/03/2016**, às 09 horas.
(Duração: 3 horas).

Divulgação do gabarito da 1ª FASE: **15/03/2016**

Resultado da 1ª FASE: **18/03/2016**

Recursos: **21 e 22/03/2016**

Resultado definitivo da 1ª FASE: **28/03/2016**

ENTREVISTA: **01/04/2016**, às 09 horas (Administração e Ciências Contábeis)

ENTREVISTA: **04/04/2016**, às 09 horas (Engenharia, Informática e Biblioteconomia)

RESULTADO FINAL: **08/04/2016**.

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 1) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponibilizada no sítio www.jfal.jus.br, opção “Concursos”) e impressa em duas vias;
- 2) Original e cópia do Comprovante de Matrícula;
- 3) Original e cópia do Histórico, no qual conste a média geral obtida pelo aluno no decorrer do curso;
- 4) Original e cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial com foto;
- 5) Uma foto 3x4;
- 6) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência (somente para os portadores de deficiência);
- 7) A título de doação, solicitamos duas latas de leite em pó, a serem recebidas no momento da inscrição, as quais serão destinadas pela Justiça Federal a instituições de caridade.

ANEXO V - INSCRIÇÕES E LOCAL DAS PROVAS

Seção Judiciária de Alagoas: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL.
Informações: (82) 2122-4373/4205.

Subseção Judiciária de Arapiraca: Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca-AL. Informações: (82) 2122-6963.

Subseção Judiciária de União dos Palmares: Br-104, Km 36, Fazenda Cana Brava, Distrito Industrial, União Dos Palmares/AL. Informações: 2122-6904.

Subseção Judiciária de Santana do Ipanema: Rua Sebastião Pereira Bastos, nº 508, Monumento – Santana do Ipanema/AL. Informações: (82) 2122-6928.

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

PRESIDENTES

Dr. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR
HELENA PINHEIRO MACHADO FERREIRA
GEÓRGIA NUNES DE SANTIAGO RICCI
MARCOS VIEIRA ARAGÃO
RAQUEL COSTA CAVALCANTE

MEMBROS

GISELLE ROLEMBERG DE MACEDO MACIEL
FLÁVIA RODRIGUES LEÃO MONTEIRO
CÉSAR FELIPE GONÇALVES SILVA
SANDRO LIMA DOS SANTOS
LUIS PEREIRA BARBOSA
GILBERTO SALES DOS SANTOS
RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS TORRES
CARLOS HENRIQUE LIMA DE ALCÂNTARA
KEILA HELENY SILVA DOS SANTOS
ALCY AMORIM MOURA

SECRETÁRIOS DO CONCURSO

ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA (MACEIÓ)
AUGUSTO CAMELO AMORIM FILHO (MACEIÓ)
KEILA HELENY SILVA DOS SANTOS (MACEIÓ)
MARINUZA GOMES BARRETO MARQUES COSTA (MACEIÓ)

ALEXSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA SILVA (ARAPIRACA)
JORGE LUIZ DE MELO TORRES (UNIÃO DOS PALMARES)
OTAVIANO GOMES DO NASCIMENTO NETO (SANTANA DO IPANEMA)